



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.958, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
17.280,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02			FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
1515 -			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000			
15			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
1838 -			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	15000000			
Total Suplementação:				17.280,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

13			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
1464 -			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.280,00
3.3.90.33.00.00.00.00	15000000			
15			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS	
1842 -			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000			
Total Redução:				17.280,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

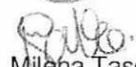
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 01 / 10 / 25

